



**LEI Nº. 1.094/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1094/2013 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
12/12/2013 a 19/12/2013

TARUMÃ 12/12/2013  
*Carina de Fatima da Silva*  
Carina de Fatima da Silva

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “RENATO DE REZENDE BARBOSA”, A EM – ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES, NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Passa a denominar-se **“RENATO DE REZENDE BARBOSA”**, o próprio Municipal onde se instalará à EM – Escola Municipal, situada na Vila das Árvores, neste Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação daquele próprio público.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 10 de Dezembro de 2013, 23º Ano de Emancipação Política e 21º Ano de Instalação.

*Jairo da Costa e Silva*  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

*Rogério Silveira Lima*  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de Dezembro de 2013.

*Rogério Silveira Lima*  
Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS